



EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2021, QUE INSTITUI A CAMPANHA DO DESAPEGO, DESTINADA A ARRECADAR MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, VISANDO À FUTURA DOAÇÃO DOS ITENS COLETADOS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 136/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituída a “Campanha do Desapego” no âmbito do município de Parauapebas, com vistas a arrecadar e doar materiais reutilizáveis a famílias carentes e estimular medidas de preservação à natureza.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 4 de outubro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que observou a necessidade de revisão textual do artigo 1º do Projeto de Lei nº 136/2021, o qual “Institui a Campanha do Desapego, destinada a arrecadar materiais reutilizáveis, visando à futura doação dos itens coletados a famílias carentes do município de Parauapebas”.

Por esta razão, alteramos a redação do artigo 1º a fim de otimizar a semântica do Projeto de Lei 136/2021, para que siga sua tramitação regular nas Comissões Permanentes, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para proporcionar melhoria das condições de vida a uma parcela considerável de nossa população que se encontra em pobreza extrema, além de reforçar práticas de preservação à natureza.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2021.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)